



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 339 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 15137/2026;

Considerando Parecer da Junta Médica, fl. 16 e 17;

Considerando uma manifestação jurídica, fl. 26 à 30;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

WELLINGTON PEREIRA VIEIRA JUNIOR

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 065887-01

Período: 12 meses (10/08/2024 a 10/08/2025).

1ª Prorrogação: 12 meses (11/08/2025 a 11/08/2026)

2ª Prorrogação: 12 meses (12/08/2026 a 12/02/2027)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 05 (cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal